ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 12/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 59, II, da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, pelo período de 20 (vinte) dias, ao servidor **HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, haja vista o interstício aquisitivo de 03/11/2020 até 03/11/2021.

Art. 2º DETERMINAR o usufruto das férias pelo período de 06/10/2022 até 26/10/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, ficando revogadas disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 03 de outubro de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente